

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72

DECRETO Nº 103 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Aprova loteamento, no Bairro Jardim das Oliveiras, zona Urbana, sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei nº 6.766/79 que dispõe sobre Parcelamento de Solo Urbano e dá outras Providências,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, o Loteamento "PARQUE CORAÇÃO DE MARIA " constituído de um área de 22.880M² (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Metros Quadrados), Localizado no Bairro Jardim das Oliveiras, Zona Urbana deste Município, conforme escritura de registro nº R/6.433 do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Coração de Maria, de propriedade do Sr Jose Joaquim Geraldo Neto, CPF 044.084.117-87, Endereço Rua Porcino Teixeira Adorno, nº 144, Bairro Jardim das Oliveiras, Coração de Maria - Bahia, nas seguintes condições:

§ 1º Da área total descrita no "caput" são destinados 500m² (Quinhentos Metros Quadrados) sem ônus ao Município, pelo proprietário, como sendo área institucional.

§ 2º Além da área descrita no parágrafo anterior será adjudicado ao Município, sem ônus, no ato do registro do loteamento junto ao ofício competente, as áreas de 3540,77M² (Três Mil Quinhentos e Quarenta Metros e Setenta e Sete Centímetros Quadrados), destinados às ruas, 842,49 Oitocentos e Quarenta e Dois Metros e Quarenta e Nove Centímetros Quadrados) destinado para Praça e 1855,77 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Metros e Setenta e Sete Centímetros Quadrados) destinados para passeios públicos.

§ 3º A área total do loteamento denominada área dos quarteirões, para os lotes é de 16.140,26M² (Désseis Mil, Cento e Quarenta Metros e Vinte e Seis Decímetros Quadrados).

§ 4º O número total de lotes residenciais é de 53 (Cinquenta e Três) unidades, em 06 Quadras, com testada mínima de 9,20 (Nove Metros e Vinte Centímetros) e com áreas totais superiores ao mínimo legal conforme memorial DESCRITIVO.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72

Art. 2º - Deverá o proprietário transferir para o Município, no ato do Registro do Loteamento, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sem qualquer ônus para este, as áreas acima referidas nos §1º e § 2º do presente Decreto, sendo, área institucional e vias de circulação, respectivamente.

Art. 3º - As Ruas existentes no loteamento ficam denominadas conforme descrição abaixo.

Rua Péricles Machado de Oliveira
Rua Zulmira Adorno
Rua Maria Adriana Bomfim
Rua Maria Alves Paim de Cerqueira
Rua São Bartolomeu
Rua Porcino Teixeira Adorno
Praça Raquel Amorim

Parágrafo Único - Na planta de localização, planta de situação e memória descritivos a se lê Rua Paussino Texeira Adorno, Lê-se Rua Porcino Teixeira Adorno.

Art. 4º - A aprovação do loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado ainda, mediante as condições constantes do Termo de Compromisso anexo firmado, cabendo sua fiscalização ao Município e ao proprietário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrario.

CORAÇÃO DE MARIA - BA, 24 de JULHO DE 2019

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUIS CARLOS LIMA COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento de Termo de Compromisso, Sr Jose Joaquim Geraldo Neto, CPF 044.084.117-87, Endereço Rua Porcino Teixeira Adorno, nº 144, Bairro Jardim das Oliveiras, Coração de Maria - Bahia, nesta *CIDADE*, assumem a responsabilidade de realizar:

- I - As obras de infra-estrutura em conformidade com o projeto de drenagem urbana apresentado;
- II - A rigorosa observância ao quanto disposto na Lei nº 6.766/79.
- III - Apresentação dos documentos solicitados na forma do requerimento do Departamento Municipal de Tributação.
- IV - A realizar o arruamento, posteação, assentamento de meio fio e rede de água no tempo previsto e firmado.

Coração de Maria - BA, 24 de Julho de 2019

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS CARLOS DE LIMA COSTA
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jose Joaquim Geraldo Neto - Proprietário
CPF 044.084.117-87
Endereço Rua Porcino Teixeira Adorno, nº 144, Bairro Jardim das Oliveiras, Coração de Maria - Bahia